



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO



APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022333-25.2016.8.19.0213

DECISÃO

Intime-se o apelante para que, no prazo de 10 (dias), recolha as custas pertinentes ao recurso interposto, em dobro, sob pena de deserção, nos termos do §4º, do art. 1.007, do CPC.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

HELDA LIMA MEIRELES
Desembargadora Relatora

HELDA LIMA MEIRELES
DESEMBARGADORA RELATORA
PÁGINA 1 DE 1

